



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DO PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 002003994 DE 1994

7-70

NATUREZA : PIL 02-0039/94-B DE 10/05/94

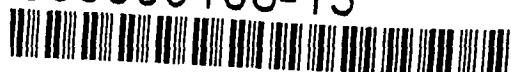
PROMOVENTE: VEREADOR MOHAMAD SAID MOURAD

EMENTA :

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PAULISTANO À SENHORA LAMIA HARUF HAS-SAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÍNDICE :

OBSERVAÇÕES :



LI HOJE
A CÂMARA DE S. PAULO
Câmara Municipal de São Paulo
Projeto de Decreto Legislativo
Sra. Lamia Maruf Hassan

02 - PDL
02-0039/94-8

Concede o Título de Cidadão Paulistano à Sra. Lamia Maruf Hassan.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art.1º - Fica concedido o Título de Cidadão Paulistano a Sra. Lamia Maruf Hassan pelo exemplo de bravura na luta pelos Direitos Humanos na Palestina.

Art.2º - A Câmara Municipal de São Paulo fará a entrega do referido título em Sessão Solene a ser convocada especialmente para este fim.

Art.3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de maio de 1994

MOHAMAD SAID MOURAD
Vereador

Município de São Paulo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	02	de proc
no	39	do 1994

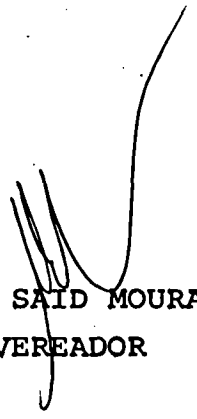
JUSTIFICATIVA

Eu, MOHAMAD SAID MOURAD, na condição de VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, peço ao Egrégio Plenário, nos moldes do Art. 347; Paragrafo 2º do - Regimento Interno da Câmara, que conceda o TITULO DE CIDADÃ PAULISTANA à LAMIA MARUF HASSAN.

Nascida aos 30 de maio de 1964, LAMIA MARUF HASSAN, é filha de FATIMA HASSAN e MARUF HASSAN IBRAHIM. Nascida em Manaus, LAMIA MARUF HASSAN, criou-se em São Paulo, onde aprendeu a amar esta cidade. Filha de Árabes-Palestinos, LAMIA MARUF HASSAN jamais esqueceu as tradições, as origens e a cultura de seus pais. Destarte, LAMIA MARUF HASSAN, sempre teve no seu coração a Causa Palestina, que jamais abriu mão de defendê-la.

Atualmente, LAMIA MARUF HASSAN; constitui-se numa verdadeira personalidade internacional, presa e condenada injustamente por um tribunal militar israelense à prisão perpétua. Por inúmeras vezes, seu advogado e ex-Deputado Federal Airton Soares, declarou na imprensa sobre a injustiça da sentença.

Vivemos em nossos dias, o fim das tensões entre árabes e judeus, o que contribui sobremaneira para que a brasileira LAMIA MARUF HASSAN, volte ao convívio de seus familiares, sua filha Patricia e, a esta cidade que LAMIA tanto adora e que viu-a crescer.


MOHAMAD SAID MOURAD
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....03.....

do processo nº.....39.....de 19.....94.....12.....05.....94.....(a).....Adelina.....

Ao Senhor Assessor Chefe
Sobre o assunto. nada consta:
Em 12-05-94

Adelina
Adelina Uison

À Com. de Const. e Justiça

12/5/94

[Signature]
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 16/5/94 às 12 hs

Ao Nobre Vereador
para relatar

Asselino Algo
Sergio
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 16 de maio de 1994

[Assinatura]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 3

Em 31/5/94

(a) [Assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	24	do proc.
N.º	39	de 1994
O funcionário	[assinatura]	

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 31/5/94

Ver. Dárcio Arruda
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça

30
10

10/10/1984

As seguintes informações são fornecidas para a análise de dados
estatísticos de interesse da Comissão de Planejamento e
de Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de São Paulo.
O presente documento contém informações de caráter confidencial.

10/10/1984

10/10/1984

10/10/1984

10/10/1984

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
Data: 10/10/84 a 10/10/84	



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	5	do proc.
N.º	39	do ano 94
funcion.		

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 39/94.

VOTO EM SEPARADO PELAS CONCLUSÕES.

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Mohamad Said Mourad, que visa conceder o título de Cidadã Paulistana à Senhora Lamia Maruf Hassan.

Nada temos a opor quanto ao mérito da proposição, tendo em vista a justiça da homenagem que se pretende prestar.

Entretanto quanto à legalidade do projeto, entendemos que esta não pode ter por fundamento o art. 348, parágrafo único, do Regimento Interno desta Câmara, pois falta justamente a anuência daquele que se pretende homenagear. Assim sendo, consideramos que deve ficar expresso que falta ao projeto requisito essencial para sua tramitação.

Ocorre, porém, que dado o caráter excepcional do caso, o fato da pessoa que se pretende homenagear estar encarcerada em território estrangeiro, e considerando-se, também, que a legislação municipal deve se orientar pelo princípio da razoabilidade, elevado a norma de Direito Positivo obrigatório para os Municípios paulistanos pelo disposto no art. 111 da Constituição do Estado, podemos, por analogia entender que a situação é similar com a que ocorre com as personalidades estrangeiras e dispensar a anuência com fundamento na exceção permitida pelo art. 348, parágrafo único, "in fine".

Nesse sentido, votamos "pelas conclusões", tão somente discordando da fundamentação legal dada pelo ilustre Vereador relator.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,



PARECER
0697/94

Municipal de

São Paulo
Folha nº 16 do proc.
N.º 1974
funcionário

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 39/94.

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Mohamad Said Mourad, que visa conceder o Título de Cidadã Paulistana à Senhora Lamia Maruf Hassan.

A propositura está subscrita pelo número regimental de senhores vereadores e encontra-se instruída com a biografia circunstanciada da homenageanda, incluída na justificativa, conforme exigência do art. 348 do Regimento Interno.

Falta ao projeto a anuência por escrito da homenageanda, conforme prevê o art. 348, parágrafo único, do RI, que poderá, contudo, ser juntada até a sua apreciação pelo Plenário.

A matéria está embasada no art. 14, XIX, da Lei Orgânica do Município, bem como no art. 236, parágrafo único, inciso II, e arts. 347 a 351, todos do Regimento Interno.

Não havendo óbices para sua tramitação, e sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 349, do R.I., somos

Pela Legalidade.

Contudo, visando adaptar o projeto à melhor técnica legislativa, sugerimos o substitutivo a seguir:

Substitutivo nº /94 ao PDL nº 39/94.

Concede o Título de Cidadã Paulistana à Sra. Lamia Maruf Hassan.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica concedido à Sra. Lamia Maruf Hassan o Título de Cidadã Paulistana, pelo exemplo de bravura na luta pelos direitos humanos na Palestina.

Art. 2º - A Câmara Municipal de São Paulo fará a entrega do referido título em Sessão Solene a ser convocada especialmente para este fim.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	7	do proc.
N.º	39	de 1994
O funcionário		

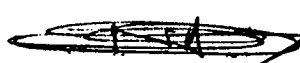
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 06/06/94


RELATOR





Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 9 / jun / 1994

página 48 col. 3ª

conferido: *el*

À Oitava Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 10/06/94

ENILZA ANDRÉ
Secretária

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 13/6/94 as 13:00 h.

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

13 / 6 / 94
Marcos Antonio Silva
PRESIDENTE



Câmara Municipal de

Folha n.º	38	do proc.
N.º	33	da 19
Funcionário	<i>[Signature]</i>	

FARECEER
0844/94

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO Nº39/94

De autoria do nobre Vereador Mohamad Said Mourad, a propositura tem por finalidade conceder o Título de Cidadã Paulistana à Sra. Lamia Maruf Hassan.

A douta Comissão de Constituição e Justiça opinou pela legalidade, tendo apresentado substitutivo de modo a adequar o projeto à melhor técnica legislativa.

Quanto ao mérito, esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes deve-se posicionar ao lado do nobre Autor. Consideramos totalmente justa a homenagem que se pretende prestar à Sra. Lamia Maruf Hassan, a qual, segundo Justificativa de fls.2, a par de jamais ter se esquecido das tradições e da cultura do povo palestino, cuja causa sempre defendeu, foi criada nesta cidade, amando-a da mesma forma apaixonada. Estando hoje presa em Israel, onde foi condenada à prisão perpétua por um tribunal militar, a brasileira Lamia Maruf Hassan bem como todos seus familiares e amigos esperam que o alívio nas tensões entre os povos árabe-palestino e judeu possa trazer a sua libertação e a sua volta ao convívio dos seus e desta cidade, quando, então, esta Casa poderá prestar a homenagem que este projeto almeja.

Em vista do exposto, favorável o parecer, nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 29/06/94.

Presidente

Manicé Fari

Relator

[Signature]

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 1 / 7 / 94
pagina 102 coluna 2
conferido:

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 1 / 7 / 94

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

Recebido na Comissão do
Finanças e Orçamento
Em 10/07/94 às 14:00 h.

MARGARETE LUNES SILVA
Secretária

Gilberto Kassab

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

10 / 07 / 94

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 09
15/08/94
de informação sob



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 69 do proc.
n.º 021 39 de 1994
o funcionário

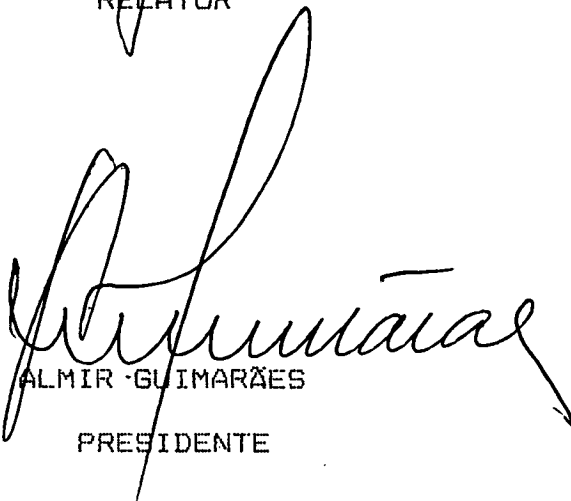
Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento:

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos sobre a matéria, solicito a V. Exa. a prorrogação de prazo para elaboração do relatório, conforme disposto no artigo 63, "caput", do Regimento Interno.

EM 15 / 08 / 94.


RELATOR

DEFERIDO


ALMIR GUIMARÃES

PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 10 do proc.
n.º PDL 34 de 1994
o funcionário

Sr. Presidente:

Tendo em vista a falta de tempo hábil para maiores estudos sobre a matéria, e diante do esgotamento do prazo regimental para elaboração de relatório, encaminho-lhe o presente processo para prosseguimento de sua tramitação, conforme determina o art. 64 do Regimento Interno.

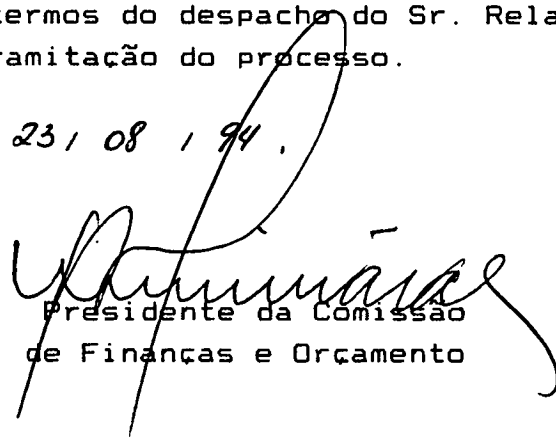
Em 23 / 08 / 94 .


RELATOR

Sra. Secretária:

Nos termos do despacho do Sr. Relator, determino o prosseguimento da tramitação do processo.

Em 23 / 08 / 94 .


Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

À A.T.M.

Em, 24/08/94

MARGARETA NUNES SILVA
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n° 039 de 1994 10/05/94 (a) Marcia

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

De acôrdo com o artigo 275 do Regimen-
to Interno, arquivar o presente processo.

07/01/97

BRENO CANDELMAN

Ass. Tecn. Legislativo - Chefe Substituto

A. T. M.

Obs: Duas fls. n° 02
DT. 94 em 8/1/97

REGINA APARECIDA BARBION
Chefe de Seção Técnica II

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 11 fls.

Arquivo em 08-01-97

O Func.º

REGINA APARECIDA BARBION

Chefe de Seção Técnica II

14

4

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 12 e 13

Em 12 03 97

(a)
MARIA DA CONCEIÇÃO ASSIS

Aux. de Secretaria II



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

02-039

de 19

94

12

03

97

(a)

MARIA DA CONCEIÇÃO ASSIS
Aux. de Secretaria II

À ATM - Senhor Assessor Chefe:

Em atenção ao RDS 13-0178/97, do Ver. Mohamad Said Mourad, líder do PL, segue o presente expediente para volta a tramitação.

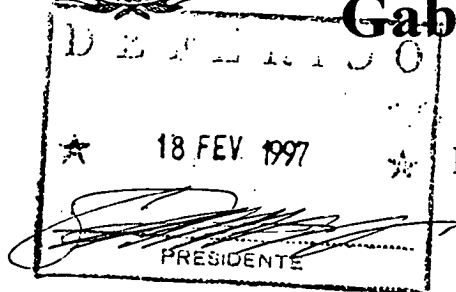
São Paulo, 12 de março de 1997.

MARIA ISABEL LOPES CORRÊA
Chefe de Seção Técnica - Substituto

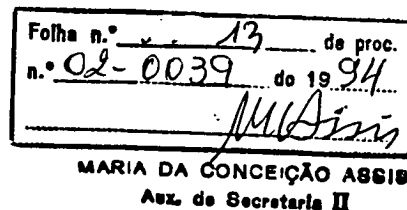


Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete da Liderança do PL



REQUERIMENTO 13 - RDS
13-0178/1997



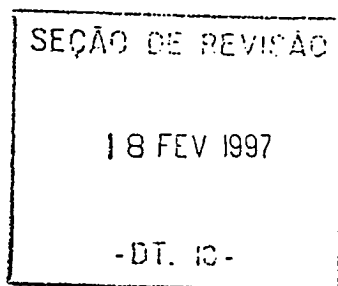
REQUEIRO à Douta Mesa, na forma e nos termos regimentais, que seja providenciado o desarquivamento e a volta da tramitação dos seguintes Projetos de Lei e Projetos de Decreto Legislativo:

PL 413/93
PL 473/93
PL 774/93
~~PL 775/93~~
~~PL 154/94~~
~~PL 319/94~~
~~PL 333/95~~
PL 361/95
~~PL 361/95~~
~~PL 380/95~~
~~PL 447/95~~
PL 563/95

~~PL 581/95~~
~~PL 589/95~~
~~PL 616/95~~
PL 649/95
~~PL 688/95~~
PL 725/95
~~PL 751/95~~
PL 894/95
~~PL 1233/95~~
~~PL 1234/95~~
PL 158/96
~~PL 339/96~~

PL 352/96
PL 412/96
~~PL 805/96~~
PL 839/96
PDL
~~PDL 049/93~~
PDL 039/94
~~PDL 026/95~~
~~PDL 064/95~~
PDL 049/96
PDL 073/96

Sala das Sessões, ¹⁸~~17~~ de fevereiro de 1997



Mohamad Said Mourad
Vereador
Líder da Bancada do PL

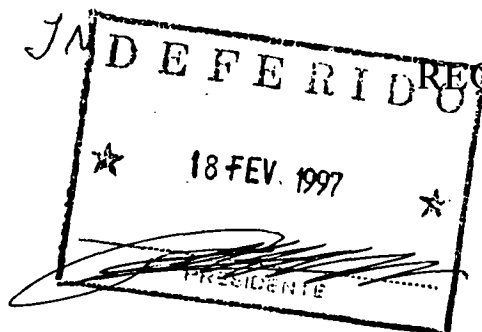


Folha nº 14 do proc.
Nº _____ de _____

Adelina Lino, Ass. Parlamentar
RP. 100.406

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete da Liderança do PL



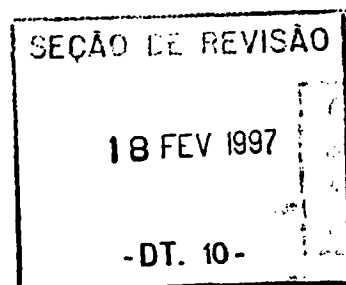
13 - RDS
13-0200/1997

Desarquivamento do PDL 039/94

REQUEREMOS à Douta Mesa, nos termos regimentais, que seja desarquivado
o PDL 039/94 de minha autoria, voltando a tramitação.

São Paulo, ¹⁸~~17~~ de fevereiro de 1997

Mohamad Said Mourad
Mohamad Said Mourad
Vereador
Líder da Bancada do PL



Aa DT. 94 = S.a. ORefo!

DesArquivar o presente processo:

27.10.21.97


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A.T.M.

À ATM

Senhor Assessor Chefe,

Informo a V.Sa. que o processo em tela foi
enviado a ATM em 12.03.97, em atendimento ao RDS 13-0178/97.

DT.94 em 25.04.97


VIVIANE FERREIRA PO
Assistente Técnico de Direção I

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)	
sob nº _____	e folha de informação sob nº _____
15 512 101 al	(20)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 15

do processo nº 39 do 1984 51 2 101 (n) Ad

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo, de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

0510212001


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legislat. Chefe
ATM

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Requisitado em	12-3-97
Arquivado novamente em	16-3-2001
Cl	15
Fls. ° O Func°	15

LINA ANGELA MARIA SUMAUEKAS
Documentação - RF 100.927

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 76 e 77.

Em 20 09 2002

(n) *Benif*

BENVINDO DANILO L. CARVALHO

Assist. Parlamentar

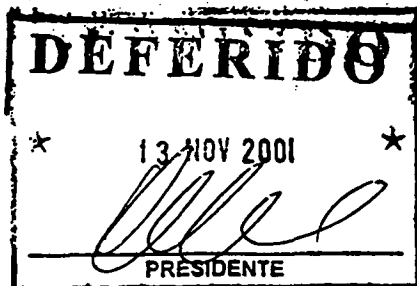
Reg. n.º 101.258



Câmara Municipal de São João del-Rei
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ VIVIANI FERRAZ

Folha n.º 16 de proc.
n.º PdL-39 de 1994
[Signature]

BENVINDO DANILLO L. DE SOUZA
Assist. Parlamentar
RUA 101 258



REQUERIMENTO Nº

13 - RDS
13-3275/2001

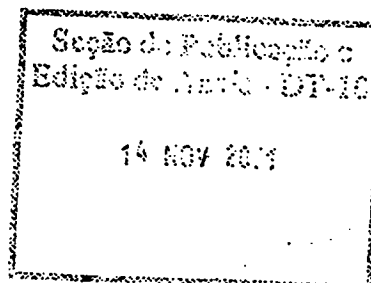
REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental, para que seja providenciado o desarquivamento dos Projetos de Lei do Vereador Mohamad Said Mourad, abaixo relacionado:

PLs 0412/2000 - 0379/2000 - ~~0350/2000~~ - 0193/2000 - 0192/2000 - ~~0151/2000~~ -
0093/2000 - 0501/1999 - 0500/1999 - 0477/1999 - 0387/1999 - 0384/1999 -
0382/1999 - 0343/1999 - 0674/1998 - 0658/1998 - 0498/1998 - 0401/1998 -
0295/1998 - 0243/1998 - 0242/1998 - 0129/1998 - 1133/1997 - 1132/1997 -
0983/1997 - 0962/1997 - 0850/1997 - 0458/1997 - 0447/1997 - 0369/1997 -
0649/1995 - 0563/1995 - 0361/1995.

PDLs 0040/2000 - 0039/2000 - 0034/2000 - 0049/1996 - 0039/1994.

Sala das Sessões, 08 de novembro de 2.001.

Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ
Líder do Partido Liberal



yhk/



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

- 17 -

do processo n°

POL- 39

1994

20

09

2002

(a)

BENVINDO DANILO L. CARVALHO

Assist. Parlamentar

Reg. n.º 101 258

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

Solicito desarmar os projetos requeridos pelo Vereador José Viviani Ferraz para volta à tramitação.

14/11/2001

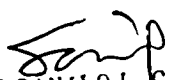

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legisl. Chefe
A.T.M.

A ATM

Sr. Assessor Chefe,

Conforme o solicitado pelo RDS - 13.3275/2001
segue o presente expediente para volta à tramitação.

DT. 94, em 20/09/2002


BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101 258

- 45 -

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 18
Em 05/01/05
Ass: _____


Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 18
do processo n.º 02-39 de 20 ⁹⁴ 05/01/05 (a) 1

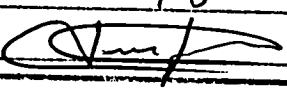
Eva Rodolfski
Assist. nentay
RF. 100.702

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

05 / 01 / 2005


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL - SGP-33	
Requisitado em	<u>20-09-2002</u>
Arquivado novamente em	<u>14-01-2005</u>
Com	<u>18</u> fls.
O Func.º	

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33